



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 23 de janeiro de 2017 - Nº 5267

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.759

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 41840/2016, de 29/12/2016,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Serviços da Educação IV B 08 D, a servidora **MAYARA CAETANO CALABREZ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.760

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-419/2017, da SEMDES, protocolado sob o nº 1057/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a designar temporariamente das professoras abaixo relacionadas, constantes dos Decretos citados, com atuação junto ao Programa Incluir – Convênio entre o Governo do Estado e o Município, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, períodos e disciplinas discriminadas, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto nº	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
25.318/15 (prorrogado pelo 26.088/16)	MARIA MADALENA NUNES MARTINUSSO	PEB-D IV (Pedagogia)	40 h/s	Programa Incluir (SEMDES)	01/01/17 a 31/03/17
25.318/15 (prorrogado pelo 26.088/16)	ANA LÚCIA OLIVEIRA SAMUEL	PEB-D IV (Pedagogia)	40 h/s	Programa Incluir (SEMDES)	01/01/17 a 31/03/17
25.318/15 (prorrogado pelo 26.088/16)	MONICA APARECIDA LEANDRO OLIVEIRA	PEB-D IV (Pedagogia)	40 h/s	Programa Incluir (SEMDES)	01/01/17 a 31/03/17
25.990/16 (prorrogado pelo 26.088/16)	ELIZABETE VIEIRA MACHADO	PEB-D IV (Pedagogia)	40 h/s	Programa Incluir (SEMDES)	01/01/17 a 31/03/17

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 022/2017

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 40.707/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**, Professor PEB C VI, lotada na SEME, a partir de 16 de dezembro de 2016, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 795/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 023/2017**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 542/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **WELINGTON PEREIRA GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Termos de Permissão de Uso, conforme descritos na relação anexa.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário em especial a designação de **RITA DE CÁSSIA BARBOSA**, para fiscalização dos referidos Termos de Permissão de Uso, autorizada através da Portaria nº 913/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 023/2017**

TERMO DE PERMISSÃO	PERMISSIONÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 005/2016 28/12/2016	<b>ANGELO BUSATO</b>	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 01 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 36.082/2016

Nº 006/2016 28/12/2016	<b>ANTONIO CARLOS TAVARES ROSA</b>	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 19 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 36.072/2016
Nº 007/2016 28/12/2016	<b>ARGEU SIMMER FILHO</b>	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 05 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.883/2016
Nº 008/2016 28/12/2016	<b>DALTON DE SOUSA</b>	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 08 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.642/2016
Nº 009/2016 28/12/2016	<b>ELAINE NICACIO DE CERQUEIRA SILVA</b>	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 09 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.878/2016
Nº 010/2016 28/12/2016	<b>GERVÁSIO PETERLE</b>	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 03 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.779/2016
Nº 011/2016 28/12/2016	<b>GILBERTO DE PAULA ALOCHIO</b>	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 14 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.959/2016
Nº 012/2016 28/12/2016	<b>GRACIANO DE SOUZA VELASCO</b>	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 13 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.913/2016
Nº 013/2016 28/12/2016	<b>JOÃO PEDRO MÓDULO</b>	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 04 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.927/2016
Nº 014/2016 28/12/2016	<b>LUCIANO FREITAS DO NASCIMENTO</b>	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 18 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.769/2016
Nº 015/2016 28/12/2016	<b>LUIZ DAVI PARTELI</b>	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 15 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.760/2016
Nº 016/2016 28/12/2016	<b>MADALENA CARVALHO PÍCOLI</b>	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 07 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 36.276/2016

Nº 017/2016 28/12/2016	<b>MARLENE DELL" ARMI</b>	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 17 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.448/2016
Nº 018/2016 28/12/2016	<b>THERESA VENTORIM CANAL</b>	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 16 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.907/2016

**PORTARIA Nº 024/2017****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal abaixo mencionada, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
<b>MAIZA PAULINO PACHECO</b>	SEMASI	10 até 13/01/2017 17 até 20/01/2017	15.312/201515.310/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 025/2017****DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 34.326/2014,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 34.326/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 026/2017****DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 36.331/2014,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 36.331/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 027/2017****DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 24.326/2014,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 24.326/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 028/2017****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de **gratificação assiduidade**, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
DERLI FERREIRA	SEME	2005/2015	24/09/2015	32.009/2015
ERICA RIBEIRO DE JESUS	SEME	2005/2015	07/11/2015	36.727/2015
JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO	SEMSUR	2005/2015	12/05/2015	15.074/2015
MARCOS UBIRATAN VIANA MALEK	SEMDURB	2005/2015	21/10/2015	35.142/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 030/2017**

**CONSIDERA AUTORIZADO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1120/2017**,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **CLEBER VINÍCIUS LIMA DE BRITO**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na SEMASI, no dia 12 de janeiro de 2017, em virtude de doação de sangue, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 031/2017**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizada a transferência de lotação dos servidores municipais abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a partir das referidas datas.

SERVIDOR	A PARTIR DE	SEQ./PROT Nº
AUGUSTO TOSTA PEREIRA	10/01/2017	2 - 473/2017
DOMINGOS SAVIO MARQUES	05/01/2017	2- 214/2017

MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	05/01/2017	2- 214/2017
MARIO LUIZ BAZÍLIO	05/01/2017	2- 214/2017
SAMUEL DE SOUZA	05/01/2017	2- 214/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 032/2017**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 1138/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente da servidora municipal **MARIA LUCIA DAMACENO FERNANDES**, Bibliotecário, lotada na SEMCULT, no período de 08 (oito) dias, a partir de 08 de janeiro de 2017, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 033/2017**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 573/2017**,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Autorizar a cessão da servidora municipal **FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO**, Secretário Escolar, lotada na SEME, ao Governo do Estado do Espírito Santo, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 015/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de

reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 034/2017**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 574/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar a cessão da servidora municipal **MARJORIE LOPES BICALHO SANT'ANA**, Agente de Serviços Públicos da Educação, lotada na SEMGES, ao Governo do Estado do Espírito Santo, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 016/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 037/2017**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 699/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar a cessão do servidor municipal **ALMIR**

**SANTOS SOARES**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na PGM, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 001/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 038/2017**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 702/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar a cessão da servidora municipal **CYNTHIA MARTINS ANTUNES**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMUS, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 002/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 039/2017**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 703/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar a cessão da servidora municipal **MARIA JOSÉ PRUCOLI GAZONI**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na PGM, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 003/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 040/2017

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 704/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar a cessão da servidora municipal **RESINETE NEVES GOMES SANTANA**, Sociólogo, lotada na SEMDES, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 004/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 041/2017

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 707/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar a cessão da servidora municipal **ROSEMAR LEAL BOLOGNINI**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEME, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 005/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 042/2017

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 709/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar a cessão da servidora municipal **SINARA SCHUINA NUNES DE SOUZA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEME, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 006/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 043/2017**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 712/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar a cessão da servidora municipal **SONIA MARA COSTA DOS SANTOS SOARES**, Professor PEB BV, lotada na SEMDES, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 007/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 044/2017**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 714/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar a cessão do servidor municipal **TARCISO ALBERT RIBEIRO**, Agente de Trânsito, lotado na SEMDEF, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com

a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 008/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 045/2017**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 700/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar a cessão da servidora municipal **CATIA MARIA LUPIM SANTOS FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMDURB, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 009/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 010/2017.

**CONTRATADA:** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A..

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES - SEMTRA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE

## SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível Automotivo, conforme especificações das tabelas abaixo:

Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA				
Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
32.903,0000	Litros	Combustível – Óleo Diesel S – 10	R\$ 2,9774	R\$ 97.965,3922
38.766,5000	Litros	Combustível – Gasolina Comum	R\$ 3,6292	R\$ 140.691,3818
145.909,5000	Litros	Combustível – Óleo Diesel S - 500	R\$ 2,9138	R\$ 425.151,1011
Total				R\$ 663.807,8751

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES				
Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
11.316,5000	Litros	Combustível – Óleo Diesel S – 10	R\$ 2,9774	R\$ 33.693,7471
12.707,5000	Litros	Combustível – Gasolina Comum	R\$ 3,6292	R\$ 46.118,0590
Total				R\$ 79.811,8061

Secretaria Municipal de Educação - SEME				
Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
10.991,5000	Litros	Combustível – Óleo Diesel S – 10	R\$ 2,9774	R\$ 32.726,0921
7.176,0000	Litros	Combustível – Gasolina Comum	R\$ 3,6292	R\$ 26.043,1392
5.742,0000	Litros	Combustível – Óleo Diesel S - 500	R\$ 2,9138	R\$ 16.731,0396
Total				R\$ 75.500,2709

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS				
Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
9.789,0000	Litros	Combustível – Óleo Diesel S – 10	R\$ 2,9774	R\$ 29.145,7686
56.350,0000	Litros	Combustível – Gasolina Comum	R\$ 3,6292	R\$ 204.505,4200
13.348,5000	Litros	Combustível – Óleo Diesel S - 500	R\$ 2,9138	R\$ 38.894,8593
Total				R\$ 272.546,0479

**VALOR:** R\$ 1.091.666,0000 (hum milhão, noventa e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, Piso Fixo CRAS, Piso Básico Variável – Serviço Conviv FV, MDE, Recursos Próprios – SAÚDE e Rec Serviços de Saúde (ESPECIALIDADES SUS), a saber:

Recursos Ordinários:

Reduzido: 23010065

Órgão/Unidade: 23.01, Projeto/Atividade: 26.782.2355.2.301, Despesa: 3.3.90.30.01.00.

Fonte de Recurso: 10000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Piso Fixo CRAS:

Reduzido: 09020009

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0916.2.073, Despesa: 3.3.90.30.01.00.

Fonte de Recurso: 139900000204 – PISO FIXO CRAS

Piso Básico Variável – Serviço Conviv FV:

Reduzido: 09020037

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0916.2.074, Despesa: 3.3.90.30.01.00.

Fonte de Recurso: 130100000103 – PISO BÁSICO VARIÁVEL – SERVIÇO CONVIV FV

MDE:

Reduzido: 17030107

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.199, Despesa: 3.3.90.30.01.00.

Fonte de Recurso: 110100000000 - MDE

Reduzido: 17020129

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.190, Despesa: 3.3.90.30.01.00.

Fonte de Recurso: 110100000000 - MDE

Recursos Próprios – SAÚDE:

Reduzido: 16020047

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.1633.2.150, Despesa: 3.3.90.30.01.00.

Fonte de Recurso: 120100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

Rec Serviços de Saúde (ESPECIALIDADES SUS):

Reduzido: 16020406

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.1636.2.169, Despesa: 3.3.90.30.01.00.

Fonte de Recurso: 1299000002001 – REC SERVIÇOS DE SAÚDE (ESPECIALIDADES SUS)

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Alexandre da Vitória - Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Luiz Carlos Bindaco - Secretário Municipal de Saúde e João Luis Feijoli de Almeida - Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 1.432/2017.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### AUTOS DE INFRAÇÃO

**O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **3792**

Data da Lavratura: 22/12/2015

CPF do Contribuinte: 031.750.257-30

Contribuinte: **Marlene Castelo Ravani**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RMP, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 16º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )

**Auto de Infração nº 11021**

Data da Lavratura: 04/11/2015  
 CPF do Contribuinte: 977.871.837-72  
 Contribuinte: **Marcos Miranda Pereira**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )

**Auto de Infração nº 11123**

Data da Lavratura: 04/12/2015  
 CPF do Contribuinte: 109.315.697-02  
 Contribuinte: **Uedson Sabino dos Santos**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 250,00 ( Duzentos e cinquenta reais )

**Auto de Infração nº 10876**

Data da Lavratura: 24/06/2016  
 CPF do Contribuinte: 761.766.907-06  
 Contribuinte: **Adalton de Souza Eleuterio**  
 Fundamento legal da infração: Art.19º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 100,00 ( Cem reais )

**Auto de Infração nº 10829**

Data da Lavratura: 28/04/2016  
 CPF do Contribuinte: 097.009.307-18  
 Contribuinte: **Reinaldo da Silva Souto**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

**Auto de Infração nº 10830**

Data da Lavratura: 28/04/2016  
 CPF do Contribuinte: 097.009.307-18  
 Contribuinte: **Reinaldo da Silva Souto**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

**Auto de Infração nº 11009**

Data da Lavratura: 24/09/2015  
 CPF do Contribuinte: 084.096.877-98  
 Contribuinte: **Jociane Jordão Cunha de Jesus**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

**Auto de Infração nº 11010**

Data da Lavratura: 25/09/2015  
 CPF do Contribuinte: 084.096.877-98  
 Contribuinte: **Jociane Jordão Cunha de Jesus**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 2.000,00 ( Dois mil reais )

**Auto de Infração nº 11079**

Data da Lavratura: 13/11/2015  
 CPF do Contribuinte: 084.096.877-98  
 Contribuinte: **Jociane Jordão Cunha de Jesus**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )

**Auto de Infração nº 11080**

Data da Lavratura: 13/11/2015  
 CPF do Contribuinte: 084.096.877-98  
 Contribuinte: **Jociane Jordão Cunha de Jesus**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 4.000,00 ( Quatro mil reais )

**INTIMAÇÃO**

**O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

**Intimação: 43215**

Data da Lavratura: 04/11/2015  
 CPF do Contribuinte: 977.871.837-72  
 Contribuinte: **Marcos Miranda Pereira**  
 Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:  
 1. Paralisar a obra imediatamente.  
 2. Regularizar a obra na PMCI no prazo de 30 dias.  
 Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105º, RLF, Dec. 2008/75.  
 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

**Intimação: 40405**

Data da Lavratura: 13/11/2015  
 CPF do Contribuinte: 084.096.877-98  
 Contribuinte: **Jociane Jordão Cunha de Jesus**  
 Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:  
 3. Paralisar a obra imediatamente.  
 4. Regularizar a obra na PMCI no prazo de 30 dias.  
 Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105º, RLF, Dec. 2008/75.  
 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Janeiro de 2017.

**MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
**Gerente de Fiscalização de Obras**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**